

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/PMCSA-SME/2021

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE  
REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES  
ESCOLARES DA REGIONAL 4, NO MUNICÍPIO  
DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A  
EMPRESA CONSTRUTORA UMUARAMA  
EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:

CPF do fidej.:  
667.901.159-04

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato, cujo objeto consiste no contrato de empresa de engenharia para a Execução de obras de Reforma a Ampliação das Unidades Escolares Regional 4, onde as partes a seguir identificadas: O **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, situado no Centro Administrativo Joaquim Nabuco, Rua Manoel de Queiroz da Silva, nº 145, Torrinha, e inscrito no CPF/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada por seu Secretário, o **Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva**, brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade nº. 4.629.075 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 020.084.884-46, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.216.130/0001-41, com sede na Rua 15 de Novembro, nº163, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.020-070, Fone: (81) 3439-7397, e-mail: umuarama@umuarama.eng.br, representada por seu representante legal, o **Sr. Sergio de Matos Ribeiro**, portador da cédula de identidade sob o nº 4.936.334 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.427.114-35, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna nº 572/2024**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada de 22 de abril de 2024, no qual solicita a elaboração do Termo Aditivo, visando a prorrogação do prazo de vigência do contrato e da execução do serviço.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 03 de novembro de 2021, por um prazo de 20 (vinte) meses, a partir da data determinada da Ordem de Serviços, e encontra-se em vigência até 03/07/2023 e prazo de execução do serviço para o dia 03/05/2023, sendo prorrogado por competente termo aditivo, estando vigente até **3 de julho de 2024 e com prazo para execução do serviço para 03 de maio de 2024.**

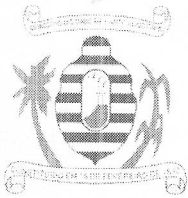
Considerando que as Comunicações Internas foram encaminhadas dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido Ordenador de Despesas, o Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva, para a devida alteração contratual, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito, juntamente com a justificativa, que motiva e solicita a prorrogação do prazo contratual.

Considerando que a Comunicação Interna nº 572/2024 datada de 22/04/2024 da Secretaria Municipal de Educação, encontra-se instruída com:

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*







PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Comunicação Interna nº 058-A/2024, datada de 19/04/2024, assinada pelo Secretário Executivo de Obras Públicas, o Sr. Marcos José Matoso de Lima; Comunicação Interna nº 002/2024, datada de 19/04/2024, assinada pelo Gerente de Obras, o Sr. Cristiano Félix da Costa e Anuência e solicitação da Empresa quanto ao aditivo de prazo contratual;

Considerando a decisão do TCU quanto à obrigatoriedade de demonstração da motivação das alterações contratuais e tão somente quando justificadas por fatos supervenientes ao Contrato.

Considerando que tais Comunicações Internas encontram-se instruídas com a justificativa, alegando que existe a necessidade de prorrogação, pois ocorreram fatos supervenientes alheios a vontade da contratada em razão do contingenciamento de gastos nos últimos meses, que geraram impactos no cronograma de execução do contrato conforme carta em anexo da contratada.

Considerando o § 1º, inciso III, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, que determina que os Contratos de obras possam ser prorrogados desde que, devidamente autuados em processo, ocorra a interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, como no caso concreto.

Considerando que a presente solicitação objetiva a prorrogação por mais 8 (oito) meses, **ficando seu termo final para o dia 03 de março de 2025 e o prazo de execução do serviço para 03 de janeiro de 2025.**

Considerando que a Comunicação Interna veio acompanhada da Nota de Empenho de nº 968/2024 datada de 31/01/2024 no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) juntamente com o cronograma físico financeiro para fazer face à presente despesa com os respectivos desembolsos mensais.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no §1º, inciso III do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à **Comunicação Interna n.º 572/2024**, datada de 22 de abril de 2024, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

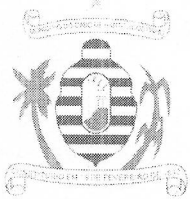
O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 8 (oito) meses, passando o seu termo final para o dia **03 de março de 2025 e o prazo de execução do serviço para 03 de janeiro de 2025**, nos termos do §1º, inciso III do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.



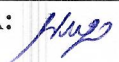
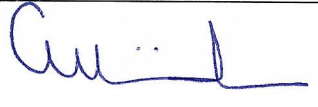




PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de julho de 2024.

<p><b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Municipal de Educação</p> 	<p><b>CONTRATADA: CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI EPP</b></p>  <p><b>CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI</b> <b>Sergio de Matos Ribeiro</b> Engº Civil CREA 37471 D/PE</p>
<p><b>TESTEMUNHA:</b> </p> <p><b>CPF (MF):</b> 108 321 804 -26</p>	<p><b>TESTEMUNHA:</b> </p> <p><b>CPF (MF):</b> 092.715.414-56</p>

